LEI Nº 1.943, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R$ 45.700,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes no Departamento de Saúde – Programa ECD, destinadas a atender despesas de custeio na área da saúde, especificamente com pessoal, encargos sociais e gratificação natalina no presente exercício:

653.02.14.01.31901104.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD.....	R$	36.000,00
654.02.14.01.31901305.1030500642003 – Contrib. Previdenciárias Patronais	R$	9.700,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

526.02.14.01.31900498.1030200422051 – Oper. Manut. Fundo Municipal de Saúde	R$	39.700,00
655.02.14.01.31901306.1030500642003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....	R$	4.000,00
656.02.14.01.31901601.1030500642052 - Operação e Manutenção FMS – ECD.....	R$	2.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e seis (22.11.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal